



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

PUBLICAÇÃO
Certifico que afixei no Placar Oficial e
postei no Diário Oficial do Município

o DEC. 072/2020
o referido é verdade e dou fé,

Sampaio/ TO, 10 de julho de 2020
Giovanni Parreiras de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Dec 080/2019

DECRETO Nº 072/2020

Sampaio/TO, 10 de julho de 2020.

Convoca O Aprovado (a) no
Processo Seletivo Simplificado nº
001/2019/PSS/SMDES, que Nomina para
Comparecimento e Apresentação de
Documentação junto ao Departamento de
Recursos Humanos, e Dá outras
Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO
TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e
Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da
República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio e tendo
em vista o disposto na Lei Municipal nº 005/2017, de 21 de
fevereiro de 2017, e:

CONSIDERANDO o pedido de desligamento da
senhora **NATÁLIA PEREIRA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES**, do
cargo de Visitadora de programas da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do Município de
Sampaio/TO.

CONSIDERANDO a validade do Processo
Seletivo Simplificado nº001/2019/PSS/SMDES, que tem o prazo
de 02 (dois) anos para cada prestador de serviço podendo
ser prorrogado por igual período.

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de
assistente social no Município de Sampaio/TO.



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada à candidata **MARLEILDE RODRIGUES DE SOUSA SILVA** aprovada na 7º posição do Processo Seletivo Simplificado nº001/2019/PSS/SMDES da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário das 7:30h às 12:30h, para apresentar os documentos exigidos, conforme ANEXO I, e firmar contrato temporário do seu respectivo cargo.

Art. 2º O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias implicará na desistência do aprovado, podendo a Prefeitura Municipal, convocar de imediato o posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos dez (10) dias do mês de Julho (07)
do ano de Dois Mil e Vinte (2020).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal